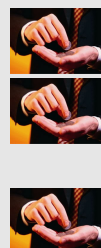


REFERENCIAL DE FORMAÇÃO - FORMAÇÃO TECNOLÓGICA



Área de Educação e Formação

343 . Finanças, Banca e Seguros

Código e Designação do Referencial de Formação

343303 - Técnico/a de Banca e Seguros

Nível de Qualificação do QNQ: 4

Nível de Qualificação do QEQ: 4

Modalidades de Educação e Formação

Educação e Formação de Adultos

Formação Modular

Cursos de Aprendizagem

Cursos Profissionais

Total de pontos de crédito

128,00

(inclui 20,00 pontos de crédito da Formação Prática em Contexto de Trabalho)

Publicação e atualizações

Publicado no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 47 de 22 de dezembro de 2012 com entrada em vigor a 22 de dezembro de 2012.

1ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 17 de 08 de maio de 2014 com entrada em vigor a 08 de maio de 2014.

2ª Atualização em 01 de setembro de 2016.

3ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 10 de 15 de março de 2018 com entrada em vigor a 15 de março de 2018.

4ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 8 de 29 de fevereiro de 2020 com entrada em vigor a 29 de fevereiro de 2020.

5ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 19 de 22 de maio de 2020 com entrada em vigor a 22 de maio de 2020.

A obtenção da qualificação de Técnico/a de Banca e Seguros a partir de uma formação desenvolvida com base neste referencial possibilita o acesso às atividades de Agente de Seguros, Corretor de Seguros ou Mediador de Resseguros – Ramos Vida e Não Vida.

São conteúdos mínimos de formação para acesso àquelas atividades os correspondentes às UFCD:

UFCD 7549 Enquadramento e caracterização da atividade seguradora 50 H

UFCD 7550 Seguros pessoais 50 H

Observações

UFCD 7551 Seguros patrimoniais 50 H
UFCD 7552 Seguros de responsabilidades 50 H
UFCD 7553 Ramo vida - seguros individuais e de grupo 50 H
UFCD 5206 Planos e fundos de pensões 25 H
UFCD 7554 Contrato de seguro e de resseguro 50 H
UFCD 7555 Dispersão do risco 25 H
UFCD 7566 Noções de direito 50 H
UFCD 7567 Regime fiscal – sistema financeiro 50 H
UFCD 7569 Atividade fiscalizadora das instituições financeiras 25 H

As entidades formadoras que pretendam ministrar formação habilitante à atividade de mediação de seguros utilizando as UFCD deste referencial, deverão submeter ao Instituto de Seguros de Portugal o respetivo processo de reconhecimento, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho.

Este referencial já não
se encontra em vigor

1. Referencial de Formação Global

Formação Tecnológica

Código ^a		UFCD pré-definidas	Horas	Pontos de crédito
7549	1	Enquadramento e caracterização da atividade seguradora	50	4,50
7550	2	Seguros pessoais	50	4,50
7551	3	Seguros patrimoniais	50	4,50
7552	4	Seguros de responsabilidades	50	4,50
7553	5	Ramo vida – seguros individuais e de grupo	50	4,50
5206	6	Planos e fundos de pensões	25	2,25
7554	7	Contrato de seguro e de resseguro	50	4,50
7555	8	Dispersão do risco	25	2,25
7556	9	Marketing de seguros e bancário	50	4,50
7557	10	Técnicas comerciais e de vendas	50	4,50
7558	11	Sistema financeiro e instituições de crédito	25	2,25
7559	12	Operações bancárias passivas	50	4,50
7560	13	Operações bancárias ativas	50	4,50
7561	14	Simulações bancárias	25	2,25
7562	15	Gestão global e bancária	25	2,25
7563	16	Gestão e recuperação de crédito	25	2,25
7564	17	Operações bancárias com o exterior	25	2,25
7565	18	Contrato bancário e as garantias de crédito bancário	25	2,25
7566	19	Noções de direito	50	4,50
7567	20	Regime fiscal – sistema financeiro	50	4,50
7568	21	Atividade financeira e seguradora na comunidade internacional	25	2,25
7569	22	Atividade fiscalizadora das instituições financeiras	25	2,25
7570	23	Contabilidade e informação financeira	25	2,25
7571	24	Património, inventário e balanço	25	2,25
7572	25	Códigos de contas e sistema de contabilização de inventários	25	2,25
7573	26	Planos de contas para as empresas de seguros	25	2,25

7574	27	Contabilização das Operações Básicas da Atividade de Seguros	25	2,25
7575	28	Contabilidade – sistema financeiro	25	2,25
Total da carga horária e de pontos de crédito:			1000	90

Para obter a qualificação de Técnico/a de Banca e Seguros, para além das UFCD pré-definidas, **terão também de ser realizadas 200 horas da Bolsa de UFCD**

Bolsa de UFCD

Código		Bolsa UFCD	Horas	Pontos de crédito
5205	29	Operações e gestão de seguros - mercado	25	2,25
7576	30	Seguros de transporte e mercadorias	25	2,25
7577	31	Seguro marítimo e de embarcações de recreio	25	2,25
7578	32	Seguros de engenharia e máquinas	25	2,25
0541	33	Introdução ao cálculo financeiro	50	4,50
0545	34	Operações internacionais	50	4,50
0548	35	Produtos do mercado financeiro e alternativos	50	4,50
0595	36	Qualidade - instrumentos de gestão	25	2,25
0606	37	Projetos de investimento	25	2,25
0382	38	Gestão do tempo e organização do trabalho	25	2,25
6214	39	Sistema de Normalização Contabilística	25	2,25
6216	40	Modelos de demonstrações financeiras	50	4,50
9854	41	Comercialização de crédito hipotecário	25	2,25
9855	42	Comercialização de crédito aos consumidores	25	2,25
9856	43	Intermediação de crédito	25	2,25
8598	44	Desenvolvimento pessoal e técnicas de procura de emprego	25	2,25
8599	45	Comunicação assertiva e técnicas de procura de emprego	25	2,25
8600	46	Competências empreendedoras e técnicas de procura de emprego	25	2,25
10672	47	Introdução à utilização e proteção dos dados pessoais	25	2,25
Total da carga horária e de pontos de crédito da Formação Tecnológica			1200	108

- No caso dos cursos de **Educação e Formação de adultos (EFA) e nas formações modulares certificadas**, à carga horária da formação tecnológica podem ser acrescidas 210 horas de formação prática em contexto de trabalho, sendo esta de carácter obrigatório para o adulto que não exerça atividade correspondente à saída profissional do curso frequentado ou uma atividade profissional numa área afim.
- No caso dos cursos de **Aprendizagem**, parte das UFCD que integram a formação tecnológica pode ser desenvolvida na formação prática em contexto de trabalho, de acordo com as orientações para o desenvolvimento desta componente de formação, disponíveis em www.iefp.pt

¹ Os códigos assinalados a laranja correspondem a UFCD comuns a dois ou mais referenciais, ou seja, transferíveis entre referenciais de formação.

² À carga horária da formação tecnológica podem ser acrescidas 210 horas de formação prática em contexto de trabalho, à qual correspondem 20,00 pontos de crédito, sendo esta de carácter obrigatório para o adulto que não exerça atividade correspondente à saída profissional do curso frequentado ou uma atividade profissional numa área afim.

Este referencial já não
se encontra em vigor